



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 4- 18.337/2025**

**1Doc**

**De:** Ivan S. - SEDS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/11/2025 às 13:41:52

**Setores envolvidos:**

SEDS, SEADM, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-CLPI

**Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso**

Prezada Luciene

Anexo o DFD com o intuito de dar seguimento à referida demanda.

Atenciosamente,

—  
**Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva**

*Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

DFD\_fraldas\_Pro\_Idoso\_contratacao\_direta.pdf



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2025 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO - SEDS

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
**(X) Aquisição de material de consumo**  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso nos meses de novembro e dezembro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 23 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura à efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADÚNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e **pessoa idosa**, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do município, sendo portanto, de total responsabilidade da Administração Pública o seu fornecimento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX, estimado para 02 (dois) meses – conforme segue:

Tamanho XG – 2.000 (duas mil unidades)

Tamanho G – 12.000 (doze mil unidades)

Tamanho M – 3.000 (três mil unidades)

São realizadas 05 trocas/dia por idoso .

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho <b>G</b> hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho <b>M</b> hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	3.000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRÉTORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
---	---	-------	-------	----------	--------------

**QUANTIDADE TOTAL : 17.000 unidades**

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base nos valores atuais inclusos na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

novembro2025

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de Prioridade alta visando o término da ata vigente.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

**Unidade requisitante/demandante: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Pró Idoso**

**Responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira**

**Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Email: social@cajati.sp.gov.br**

**Telefone: (13) 3854-4758**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA1-EFBB-9FB5-1F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:42:15  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>